

Extrato 97

Lygia

Lei nº 62 de 4 de dezembro de 1950

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber, por doação, 2 áreas de terrenos.

Excmo. Sr. Presidente Municipal de João Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promissão e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, as duas áreas de terrenos abaixo caracterizadas, a saber:

a) - uma área de terreno, de forma retangular, cuja localização e constituição é prolongamento da rua Dr. Rebouças, a partir do cruzamento com a rua Sete de Setembro, em direção ao norte, medindo oitenta metros, e oitenta centímetros, mais ou menos, de comprimento, por quinze metros, mais ou menos, de largura, de propriedade do senhor Manoel Nicanor Paciência e sua mulher;

b) - uma área de terreno, de forma retangular, em prolongamento da anterior, medindo noventa e cinco metros, mais ou menos, de comprimento, por quinze metros, mais ou menos, de largura, de propriedade do senhor Vital Pereira Lima e sua mulher.

Art. 2º - As áreas doadas à Prefeitura Municipal, nos termos do artigo anterior ficam incorporadas à classe dos bens de uso comum do povo e destinadas ao prolongamento da rua Dr. Rebouças, a partir do cruzamento com a rua Sete de Setembro, até a saída para Orlandia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lygia

Pres. Municipal de Sales Oliveira, 4 de dezembro
de 1950/

Evaristo Paciencia
(Presidente Municipal)

Reg. e Publicação

Jose Coutinho Ruim

Edital nº 98

Lei nº 63 de 7 de abril de 1951

Dispõe sobre abertura de crédito especial de cr\$ 90.000,00, destinado ao pagamento de serviços de execução de calçamento.

Evaristo Paciencia, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que em são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 90.000,00 (noventa e noventa mil cruzeiros), nos termos do Artigo referente da lei municipal nº 58 de 2 de dezembro de 1950, destinado ao pagamento de serviços de execução de calçamento por um voluntário Melio firmários.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Sales
Oliveira, 7 de abril de 1951.